



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.299, de 20 de março de 2009.

***Autoriza a proceder à concessão de uso de imóvel
a Serraria Secorsi Ltda.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de imóvel (terreno e prédio), situado à Rua Guilherme Aloísio Knob, nº. 328, Centro, Poço das Antas, à empresa Serraria Secorsi Ltda., CNPJ: 04.931.674/0001-60, para manutenção da empresa no município que atua na área de serraria com desdobramento de madeira.

Art. 2º - A concessão de uso do imóvel será sem ônus e estará condicionada ao contrato a ser firmado, pelo prazo e critérios estabelecidos na Lei de incentivos nº. 1.288, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração